

=LEI Nº 808, DE 29 DE JUNHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$800.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saner que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.3-Encargos Municipais

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$800.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

16- TRANSPORTES

08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações

08.3-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal

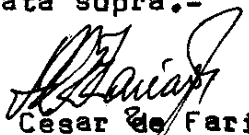
4 0 0 0 Despesas de Capital...
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$800.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE JUNHO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração